



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.171 DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL Nº 079/2004 PROC. 218/2004 SAAE

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria do “Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz”, SAAE, um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

03 – DIVISÃO TÉCNICA

176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica

33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica	+R\$ 160.000,00
TOTAL	+R\$ 160.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo primeiro, será coberto pelas anulações das dotações especificadas abaixo:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

02 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

171291202.002 – Manutenção da Unidade Administrativa e Financeira

31.90.11.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas (P Civil)	-R\$ 15.000,00
31.90.13.006 – Obrigações Patronais	-R\$ 20.000,00

03 - DIVISÃO TÉCNICA

176055101.001 – Sistema de Água

44.90.51.016 – Obras e Instalações	-R\$ 25.000,00
------------------------------------	----------------

176055101.003 – Sistema de Esgoto

44.90.51.017 – Obras e Instalações	-R\$ 30.000,00
------------------------------------	----------------

176055101.004 – Manutenção da Unidade Técnica

31.90.11.012 – Vencimentos e Vantagens Fixas (P Civil)	-R\$ 30.000,00
33.90.30.014 – Material de Consumo	-R\$ 30.000,00
44.90.52.023 – Equipamentos e Material Permanente	-R\$ 10.000,00
TOTAL	-R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2004.

ERVAL STEINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 25 DE OUTUBRO DE 2004.

MAURO GUIMARÃES COAM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETOR